

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO**  
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 045/2024

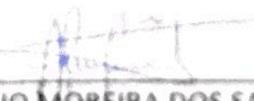
AUTOR: ABENILIO MOREIRA DOS SANTOS .

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, requer a Vossa excelência, Prefeito Municipal, que junto a Secretaria competente, inclua no salário base dos Professores Municipais, as horas a mais trabalhadas de acordo com o PCCR da categoria. "Consta no art. 37, e seus parágrafos que o **regime de trabalho do Profissional da Educação** é de 20 (vinte Horas) e poderá ter sua carga horária de trabalho flexibilizada de 20(vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da "UE" e interesse do professor, por decisão da Secretaria Municipal de Educação que será remunerado de acordo com seu cargo, nível, classe e carga horaria, independente da etapa de ensino em que atua, e o profissional que atua em projetos específicos por meio de adesão terá remuneração de acordo com a carga horário do mesmo".

**JUSTIFICATIVA:**

Há professores que recebem por horas extras e gratificações, e não são incluidos para cálculos de aposentadorias, ficando assim prejudicados. Portanto, vejo a necessidade de atualizações no PCCR para que os mesmos possam usufruir do que tem direito, "as futuras aposentadorias".

Plenário Leopoldo C. de Oliveira, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

  
ABENILIO MOREIRA DOS SANTOS .

vereador

  
RECEBIDO